



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LAVANDERIA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA ESTERILAV – ESTERILIZAÇÃO
DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

PROCESSO Nº 00140.000449/2010-53

CONTRATO Nº 155/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTERILAV – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.814.860/0001-69, com sede no SOF/Norte, Quadra 04, Conjunto H, Loja 23/26, Brasília/DF, CEP: 70.634-700, telefax nº (61) 3465-2134, neste ato representada pela Senhora **NAZARÉ DE SOUZA SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 328.540 – SSP/DF, e do CPF nº 213.538.837-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 155/2010, consoante consta do Processo nº 00140.000449/2010-53, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de agosto de 2014**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 6.769,60 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039.

CLB

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

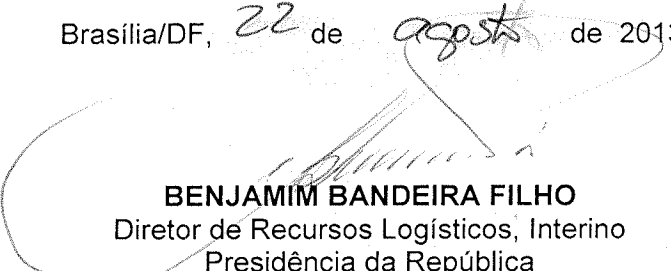
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos n.ºs. 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2013.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos, Interino
Presidência da República


NAZARÉ DE SOUZA SANTOS
Esterilav – Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda

00 814 860/0001-69

Esterilav - Esterilização de Materiais
Hospitalares Ltda.

SOF Norte Qd. 04 Conj. H Lt. 23/26
CEP 70634-480

BRASÍLIA - DF